



PARECER

Comissão Permanente: Justiça e Redação

Propositura: Projeto de Lei Nº 098/2026

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS NA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-FHS, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei cria o Fundo Municipal de Honorários Advocatícios de Sucumbência (FHS), destinado a regulamentar o recebimento e a distribuição dos honorários de sucumbência aos advogados e procuradores do Município, conforme previsto na legislação federal. Os principais objetivos da proposta são: Valorizar a advocacia pública, reconhecendo o trabalho dos procuradores nas ações judiciais em que o Município é vencedor, garantir transparência e controle na gestão e distribuição dos recursos, respeitando o teto remuneratório constitucional. Assegurar eficiência administrativa, criando um mecanismo seguro para arrecadação e rateio dos valores.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 10 de julho de 2026


Solange Ap.ª E. de Barros
Presidente CPJR

Jessica D. A. dos Santos
Secretaria CPJR


José Inácio Filho
Membro CPJR